



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1599, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Altera o inciso I do art. 3º da Resolução Administrativa nº 1469, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre a convocação de Magistrados para auxílio à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Vice-Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa e o Ex.^{mo} Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani,

RESOLVE

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 1469, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

I – à manutenção do subsídio que perceber no órgão de origem, acrescido da diferença remuneratória correspondente à que é atribuída aos Juízes Auxiliares do Conselho Nacional de Justiça;”

Art. 2º Republicue-se a Resolução Administrativa n.º 1469, de 24 de agosto de 2011, com as alterações introduzidas por esta Resolução Administrativa.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2013.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho